DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2020 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 2 Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.435, DE 21 DE JULHO DE 2020

Altera o <u>Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019</u>, que dispõe sobre a Junta de Execução Orçamentária.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o<u>art. 84, caput</u> , inciso VI, <u>alínea "a", da Constituição</u>,

DECRETA:

Art. 1º O <u>Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019</u> , passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5°
VII - Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República;
VIII - Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República; e
IX - Secretário Especial de Relações Governamentais da Casa Civil da Presidência da República.
" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 21 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes Walter Souza Braga Netto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.